

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
RESOLUÇÃO CEE Nº 3.101/2012**

**Aprova o funcionamento da EEEM  
Itamira, com a oferta do Ensino Médio.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE nº. 3.462/2012 (Processos CEE nºs. 342/2011 e 051/2012), aprovado na Sessão Plenária do dia 14-03-2012,

**RESOLVE:**

Aprovar o funcionamento da Escola Estadual de Ensino Médio Itamira, situada na Praça Getúlio Vargas, s/nº, Distrito de Itamira, município de Ponto Belo, ES, mantida pelo Governo Estadual, com a oferta do Ensino Médio, a partir do ano letivo de 2010, visto que a Resolução CEE nº. 2.042/2009 convalidou os estudos realizados pelos alunos concludentes do Ensino Médio no ano letivo de 2009.

Vitória, 21 de março de 2012.

**ARTELÍRIO BOLSANELLO**  
Presidente do CEE

Homologo  
Em 21 de março de 2012.

**KLINGER MARCOS BARBOSA ALVES**  
Secretário de Estado da Educação

**\* Reproduzida por ter sido publicada com incorreção no Diário Oficial de 27-03-2012.**